



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 537, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI como feriado municipal o dia que se comemora a quarta-feira de cinzas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída à quarta-feira de cinzas, **FERIADO MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Gomes/AL, 27 de fevereiro de 2019

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAQUIM GOMES/AL
REGISTRADO E PUBLICADO

EM 28/02/2019

Ass. do servidor responsável